APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unan DE VOTOS (___X___)
CÂMARA MUNICIPAL EM 21/12/2021
PRESIDENTE: _____
1° SECRETÁRIO: _____
2° SECRETÁRIO: _____

EMENDA MODIFICATIVA

"Modifica o caput do art. 142 e seu § 2º do Projeto de Resolução de autoria da Mesa Diretora que, Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Luziânia e revoga a Resolução nº 586 de 20 de maio de 2010."

- Modifica o caput do art. 142 e seu § 2º, do Projeto de Resolução de autoria da Mesa Diretora que, dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Luziânia e revoga a Resolução nº 586 de 20 de maio de 2010, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 142. As Sessões Extraordinárias serão convocadas pelo Presidente da Câmara, pelo Prefeito ou pela maioria absoluta dos vereadores, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, contendo a respectiva pauta. (LOM art. 32, § 4º)

§ 1º

§ 2º Nos períodos de recesso da Câmara, esta somente poderá reunir-se em sessão Extraordinária, quando convocada pelo Prefeito ou pelo Presidente da Câmara.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2021.

DÊNIS DA COSTA MEIRELES
Vereador